
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.767, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993

Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, quatro (4) cargos de provimento em comissão:

I - dois (2) cargos de Assessor Técnico de Informática - MP-AT-4;

II - um (1) cargo de Assistente Técnico de Informática - MP-AT-2;

III - um (1) cargo de Chefe de Divisão de Expediente MP-AT-4.

Art. 2º - A despesa financeira decorrente desta Lei será atendida pelos recursos orçamentários do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de novembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

DOE Nº 27.591, DE 10/11/1993

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

